



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA

CNPJ: 18.621.825/0001-99

Representante Legal: TIAGO DE ALENCAR VIANA

Cargo: PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Identidade/RG: 99029134934

CPF: 004.790.413-50

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 5065151 – SDS PE

CPF: 007.360.214-00

2º Representante Legal: Alexandra Vitorio de Moraes Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 5184219 SSP

CPF: 031.821.984-08

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 15/12/2024 e com término previsto para 14/12/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

2.1. O valor anual do contrato nº 12/2020, correspondente R\$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais), fica atualizado à importância de R\$ 7.421,21 (sete



mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), em decorrência de reajuste de preços, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI no período de dezembro de 2020 a novembro de 2023, equivalente a 14,19% (quatorze inteiros e dezenove centésimos por cento), de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula vigésima primeira do contrato.

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste contratual retroagem ao dia 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e ao reajuste de preços contratuais até o término da vigência do contrato é de R\$ 8.343,42 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511382820023

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: MC102Q0125N

Nota de Empenho: 2024NE000235

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

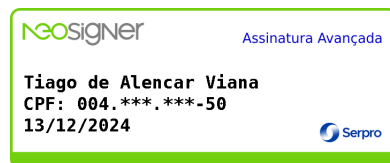
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

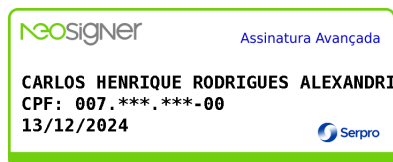
1.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

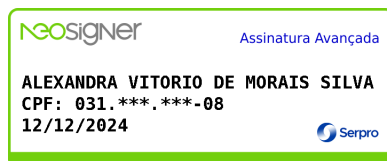


TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração

PELO SERPRO:



Carlos Henrique Rodrigues Alexandria
Gerente de Departamento



Alexandra Vitorio de Moraes Silva
Gerente de Divisão